



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.081/PMMA/2.011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE  
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>10000</b>
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	<b>4.528,00</b>	Recursos Livres
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>051</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>10000</b>
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAM	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAM	Diárias - Civil	<b>822,00</b>	Recursos Livres
<b>Total</b>							<b>5.350,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>109</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>10000</b>
PMMA/SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>4.700,00</b>	Recursos Livres

<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>111</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>10000</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Ações de Informática da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	<b>450,00</b>	Recursos Livres
<b>02/011</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>0047</b>	<b>2</b>	<b>111</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>10000</b>
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Ações de Informática da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>200,00</b>	Recursos Livres
<b>Total</b>							<b>5.350,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de outubro de 2.011.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/10/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*